

CONSELHO FISCAL**“Ata da 17ª Reunião Ordinária da 1ª Mesa Diretora do 7º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 24 de agosto de 2026.”**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2026, com início às 9:00h, em reunião por intermédio da plataforma google-Meet de forma virtual, realizou-se a 17ª Reunião Ordinária, da 1ª Mesa Diretora, do 7º Conselho Fiscal do IPRESB. Participaram virtualmente desta reunião ordinária, a Presidente Lilian Danyi Marques Rampaso, e os Conselheiros Gerson Cosmo da Silva, Simone Cassiano de Lira Alencar e Luís Fernando Gonçalves Loureiro Albuquerque.

ORDEM DO DIA**Item 1 - Acompanhamento do Orçamento:**

Recebemos através de e-mail os Balancetes de Receitas e Despesas do mês de julho de 2026, avaliamos as Receitas de Contribuições que ingressaram e estas se encontram em conformidade com a base previdenciária vigente e com a LC nº 557/2023. Verificou-se, ainda, que as Despesas foram executadas em observância à Previsão Orçamentária aprovada para o exercício de 2026. Diante do exposto, o Conselho Fiscal manifesta-se pela aprovação dos referidos balancetes.

APURAÇÃO DE RESULTADO	
RECEITA ARRECADADA ATÉ 31 DE JULHO DE 2026	454.153.423,21
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2025) →	3.846.255.933,89
(-) DESPESA EMPENHADA ATÉ 31 DE JULHO DE 2026	205.715.171,22
RESULTADO - APURADO ATÉ 31 DE JULHO DE 2026 →	4.094.694.185,88

Item 2 - Acompanhamento dos Investimentos:

Recebemos, por meio do Processo Solar IPRESB 002170/2026, o Relatório Analítico – Retorno e Meta Atuarial referente a julho de 2026 (anexo I).

Composição dos investimentos

- Carteira total de R\$ 4,67 bilhões, com 92,4% em renda fixa e 7,6% em renda variável.
- NTN-B domina a carteira (R\$ 4,2 bi), garantindo proteção inflacionária e segurança.
- Rentabilidade positiva de R\$ 302,9 milhões no período, com destaque para os fundos S&P 500.
- Atenção ao FIDC Multisetorial II (saldo negativo) e às perdas em fundos de ações.

Resultado

A carteira de investimentos apresenta-se saudável, conservadora e plenamente aderente às normas regulatórias vigentes. A rentabilidade positiva de mais de R\$ 302 milhões demonstra uma gestão técnica eficiente. Pontos de atenção quanto à conciliação de ativos específicos, o relatório reflete uma alocação patrimonial sólida e voltada para a segurança dos recursos.

Item 3 - Análise dos Processos de Benefícios:

Este Conselho Fiscal recebeu 39 (trinta e nove) Processos Previdenciários pelo Sistema Solar no dia 18 de agosto de 2026, os quais foram analisados e homologados pelos membros do Conselho de Administração na Ata 6ª de 17 de julho de 2026 (anexo II).

Item 4 - Leitura da Ata do Conselho de Administração:

Lida as Atas das reuniões do Conselho de Administração dos dias 30 de julho e 17 de agosto de 2026 (7ª e 8ª Reunião Ordinária).

Item 5 - Leitura da Ata do Comitê de Investimentos:

Lida as Atas das reuniões do Comitê de Investimentos dos dias 30 de julho e 05 de agosto de 2026 (Ata número 13 e 14/26).

Item 6 – Analisar o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses:

1. Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses dos meses de março e abril de 2026:
<https://ipresb.barueri.sp.gov.br/uploads/pagina/arquivos/DIPR-MAIO-JUNHO-assinado.pdf>

Item 7 – Análise da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2027:

Recebemos, por meio do Processo Solar IPRESB 002250/2026, a Proposta Orçamentária do IPRESB para o exercício de 2027:

- Equilíbrio formal perfeito: receita = despesa = R\$ 974.799.000.
- Superávit corrente: contribuições (R\$ 527,7 mi) superam benefícios (R\$ 466 mi) em R\$ 61,7 mi.
- Postura conservadora: 50,4% do orçamento vai para reserva de contingência (cobertura atuarial), maior que o gasto com benefícios.
- Risco principal: 39% da receita depende de rendimentos de investimento, não garantidos.
- Administração enxuta: apenas 1,8% do total.

Item 8 –Solicitação de todas as contratações vigentes do IPRESB:

Este Conselho Fiscal solicita o encaminhamento da Relação das Contratações vigentes.

Item 9 – Relatório de Governança 2026 – 1º semestre/2026:

Recebemos, por meio do Processo Solar IPRESB 002053/2026, o Ofício 242/2026 – para ciência do Relatório de Governança Corporativa do 1º Semestre de 2026:

- Instituto previdenciário robusto com 16.469 segurados;
- Gestão sólida e superávit orçamentário de R\$ 218,58 milhões;
- Desafio: Déficit atuarial crescente (-R\$ 2,66 bilhões);

- Excelência no atendimento: Satisfação de 4,996/5;
- Foco contínuo na sustentabilidade e na qualidade dos serviços.

Item 10 – Apresentação do Estudo ALM – 04 de agosto de 2026

Este Conselho Fiscal foi convidado para participar da apresentação do Estudo ALM.

<https://ipresb.barueri.sp.gov.br/uploads/pagina/arquivos/ALM-IPRESB-2026.pdf>

Estudo de **ALM (Asset Liability Management)** do IPRESB — Instituto de Previdência de Barueri — elaborado pela i9Advisory em 29/05/2026. O objetivo é a gestão integrada de ativos e passivos: avaliar riscos financeiros (ativos) e riscos atuariais (passivo) para encontrar o ponto ótimo entre risco e retorno, garantindo o pagamento dos benefícios futuros.

Principais Recomendações por Classe

- NTN-B (IPCA): aumentar alocação em NTN-B 2055 em R\$ 224,7 milhões (+4,93%), precificando na curva. A NTN-B 2026 foi tratada como liquidez (vencimento próximo).
- Exposição CDI/Selic: reduzir R\$ 265,8 milhões (-5,83%) — após o vencimento da NTN-B 2026, realocar em CDI.
- Ibovespa (ações locais): zerar — reduzir R\$ 91,6 milhões (-2,02%).
- S&P 500: aumentar R\$ 62,6 milhões (+1,38%).
- MSCI: aumentar R\$ 70,1 milhões (+1,55%).
- Capital Protegido, IFIX e IPCA (FIPs): manter alocações atuais.
- Ativos estressados: manter por falta de liquidez, com desinvestimento gradual e medidas de contingência (Ofício Circular Conjunto nº 5/2021/CVM/SIN/SPREV).

Resultados Esperados

- Liquidez: probabilidade praticamente nula de caixa negativo, mesmo com maior alocação em papéis na curva.
- Patrimônio: crescimento positivo dos ativos financeiros do plano nos próximos anos (projeção até ~R\$ 15 bi em 2046).
- Rentabilidade: probabilidade reduzida de retorno negativo, tendendo a zero no longo prazo.

Em resumo

- O estudo recomenda mais NTN-B na curva (hedge natural com a meta atuarial) e menos CDI/ações locais;
- Há aumento sugerido em exposição internacional (S&P e MSCI);
- A carteira ótima totaliza R\$ 4,56 bilhões, com baixo risco de liquidez e solvência.

Item 11 – 5º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária

Participação do Conselheiro Gerson que compartilhou com os demais um resumo sobre Guia técnico-institucional elaborado pela Associação Nacional das Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (Anexo III), apresentado no 5º Seminário na Cidade de Guarujá/SP:

Resumo do Guia FSPP - Fundo de Sustentabilidade da Previdência Pública

Elaborado pela ANEPREM, o documento apresenta a proposta de criação do Fundo de Sustentabilidade da Previdência Pública (FSPP), voltado ao equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de estados e municípios.

Diagnóstico: Os RPPS enfrentam déficit atuarial superior a R\$ 500 bilhões, agravado pela dependência quase exclusiva de contribuições sobre folha, ausência de garantia nacional como existe no RGPS, além de reformas que apenas ajustam despesas sem resolver a raiz do problema — a falta de fontes diversificadas. A narrativa que culpa servidores é considerada equivocada, pois o desequilíbrio decorre de gestões históricas e não dos beneficiários.

Referências internacionais: Inspira-se em fundos soberanos, como o da Noruega, que converte riquezas naturais em segurança previdenciária permanente.

Proposta do FSPP:

- Fontes: 20% de recursos do Fundo Social do Pré-Sal, receitas de créditos de carbono, outorgas de concessões, privatizações e impostos sobre apostas; além de doações.
- Distribuição: 30% aos estados e 70% aos municípios, com divisão por porte e critérios técnicos (déficit, capacidade fiscal, governança), destinados apenas a quem cumprir requisitos como regularidade previdenciária e boas práticas de gestão.
- Implementação: Exige Proposta de Emenda Constitucional para institucionalização e blindagem política.

Benefícios esperados: Garantir o pagamento de benefícios, reduzir pressão sobre orçamentos públicos e servidores, e corrigir a assimetria federativa do sistema previdenciário.

Nada mais havendo a tratar às 10:15 horas a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião e convoca para a 17ª Reunião Ordinária da 1º mesa diretora do 7ª Conselho Fiscal a ser realizada de forma online às 9:00, no dia 24 de agosto de 2026. Eu, Simone Cassiano de Lira Alencar, secretariei e lavrei esta ata, que lida e aprovada, assinam a presente ata os conselheiros presentes.

Lilian Danyi Marques Rampaso
Presidente

Gerson Cosmo da Silva
Vice-Presidente

Simone Cassiano de Lira Alencar
Secretaria

Luís Fernando G. L. Albuquerque
Conselheiro



Assinaturas do documento

"ATA ORDINARIA Nº 17 DO CONSELHO FISCAL-
IPRESB - 24-08-26"



Código para verificação: **LRSEYI68**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LILIAN DANYI MARQUES RAMPASO** (CPF: ***.373.208-**) em 25/08/2026 às 15:01:00 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 16:46:52 e válido até 30/07/2028 - 16:46:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GERSON COSMO DA SILVA** (CPF: ***.472.758-**) em 25/08/2026 às 14:25:21 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 17:22:41 e válido até 30/07/2028 - 17:22:41.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LUIS FERNANDO GONÇALVES LOUREIRO ALBUQUERQUE** (CPF: ***.896.718-**) em 24/08/2026 às 22:21:39 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 22/07/2025 - 11:52:15 e válido até 22/07/2028 - 11:52:15.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SIMONE CASSIANO DE LIRA ALENCAR** (CPF: ***.569.718-**) em 24/08/2026 às 17:31:00 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 19/03/2026 - 14:52:07 e válido até 18/03/2028 - 14:52:07.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **IPRESB 002315/2026** e o código **LRSEYI68** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE INVESTIMENTO - ATÉ JULHO DE 2026

RENTA FIXA									
CNPJ	FUNDO	31/12/2025	Aplicação	Resgate	CUPOM/DIV	Amortização	Rentabilidade	Saldo	Enquad.
	NTN-B	3.636.082.024,40	403.194.327,52	-	105.569.271,24	-	268.674.224,38	4.202.381.305,06	Art.7º, I,ã
26.559284/0001-77	231 - TREND POS FIX DE INVEST COTAS DE FI	43.870.717,12	61.067.824,56	109.096.478,38	-	-	4.171.305,16	13.368,46	Art.7º, I,,"b
11.046.645/0001-81	239 - BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI	124.555.881,82	402.462.528,74	448.710.144,26	-	-	13.179.033,27	91.487.299,57	
11.046.645/0001-81	269 - BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TR	7.289.025,10	12.548.629,35	7.110.027,16	-	-	764.113,88	13.491.741,17	
13.077.415/0001-05	273 - BB PREVID FLUXO RF SIMPLES FIC FI	0,00	591.255,79	591.565,27	-	-	309,48	0,00	
	296 - BB PREV FLUXO SOBERANO RF CP FIC FIF	0,00	9.153.232,21	9.157.738,66	-	-	4.516,45	10,00	
63.197.387/0001-38	297 - BB PREV FLUXO SOBERANO RF CP FIC FIF	0,00	1.803.312,63	1.804.176,44	-	-	873,82	10,01	Art. 7º III, a
13.594.673/0001-69	94 - TMJ IMA-B FI RF	1.565.676,93	-	-	-	96.974,01	- 289.883,75	1.178.819,17	
13.344.834/0001-66	62 - INCENTIVO FIDC MULTISETORIAL II	- 11.681.174,99	-	-	-	-	3.489.074,18	-8.192.100,81	Art. 7º,V, a
17.013.985/0001-92	106 - FIDC GGR PRIME I	18.496.221,26	-	-	-	800.663,27	-169.312,02	17.526.245,97	
TOTAL RENDA FIXA		3.820.178.371,64	890.821.110,80	576.470.130,17	105.569.271,24	897.637,28	289.824.254,85	4.317.886.698,60	

RENTA VARIAVEL									
CNPJ	FUNDO	31/12/2025	Aplicação	Resgate	CUPOM/DIV	Amortização	Rentabilidade	Saldo	Enquad.
34.791.108/0001-61	148 - AZ QUEST SMALL MID CAPS INSTITUCIO	15.208.819,65	-	15.209.969,90	-	-	1.150,25	-0,00	Art. 8º,I
11.977.794/0001-64	149 - BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCION	9.993.146,83	-	-	-	-	- 241.298,07	9.751.848,76	
30.068.169/0001-44	160 - FIC FIA CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUA	31.312.092,91	-	-	-	-	- 1.808.372,77	29.503.720,14	
26.269.692/0001-61	143 - ITAU AÇÕES S&P500 BRL FIF DA CIC RESP	38.873.964,35	-	-	-	-	5.534.408,72	44.408.373,07	
07.152.170/0001-30	224 - XP INVESTOR CIA - RESP LIMITADA	11.945.125,69	-	-	-	-	262.201,59	12.207.327,28	
16.575.255/0001-12	225 - XP INVESTOR DIVIDENDOS FUNDO D	22.271.320,17	-	23.897.234,27	-	-	1.625.914,10	-	Art. 9º, II
37.308.394/0001-50	155 - SCHRODER SUSTENTABILIDADE AÇÕES	40.580.604,97	-	-	-	-	- 110.884,02	40.469.720,95	
37.331.365/0001-09	156 - GENIAL MS US GROWTH FIC FIA IE	23.976.273,27	-	-	-	-	- 4.275.095,19	19.701.178,08	
17.804.792/0001-50	196 - SANTANDER GLOBAL EQUITIES DÓLAR	18.454.503,01	-	-	-	-	83.469,95	18.537.972,96	Art. 9º, III
17.502.937/0001-68	153 - FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL	7.923.718,91	-	-	-	-	87.203,05	8.010.921,96	Art. 8º, III
19.831.126/0001-36	255 - WESTERN ASSET FIA BDR NIVEL I	6.505.938,65	-	-	-	-	- 359.978,94	6.145.959,71	
55.274.339/0001-78	258 - RIO BRABO PROTEÇÃO PORTFOLIO	24.337.338,25	-	26.695.724,44	-	-	2.358.386,19	-	Art. 10º, I
60.710.479/0001-81	279 -RIO BRABO PROTEÇÃO DINÂMICO FI MULT	41.515.064,51	-	-	-	-	2.726.566,05	44.241.630,56	
36.499.594/0001-74	166 - BTG PACTUAL S&P 500 BRL FIM	39.753.714,95	-	-	-	-	5.608.474,28	45.362.189,23	
12.312.767/0001-35	63 - BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIM	9.185.331,99	-	-	591.255,79	-	- 14.959,71	8.579.116,49	Art. 10º, II
14.584.094/0001-06	67 - BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II FIC FI	206.023,37	-	-	-	-	17.365,20	223.388,57	
15.711.367/0001-90	88 - W7 FIP	4.452.222,35	-	-	-	-	- 9.796,68	4.442.425,67	
14.721.044/0001-15	121 - INFRA SETORIAL FUNDO DE INVESTIME	22.612.787,79	-	-	-	-	9.366,56	22.622.154,35	Art. 11º
27.782.774/0001-78	136 - KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTI	12.082.245,47	-	-	739.731,92	-	976.029,86	12.318.543,41	
12.887.506/0001-43	37 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	345.140,00	-	-	4.888,37	-	- 113.261,63	226.990,00	
14.423.780/0001-97	44 - ITAU - FII KII REAL	122.759,68	-	-	475,72	-	4.311,96	126.595,92	
18.369.510/0001-04	80 - FII INFRA REAL ESTATE FII	15.900.930,22	-	-	228.570,22	-	841.392,05	16.513.752,05	
15.461.076/0001-91	105 - FII BR HOTÉIS	11.627.926,11	-	-	413.701,21	-	- 65.876,26	11.148.348,64	
TOTAL RENDA VARIÁVEL		409.186.993,10	-	65.802.928,61	1.978.623,23	-	13.136.716,54	354.542.157,80	

TOTAL GERAL		4.229.365.364,74	890.821.110,80	642.273.058,78	107.547.894,47	897.637,28	302.960.971,39	4.672.428.856,40	
-------------	--	------------------	----------------	----------------	----------------	------------	----------------	------------------	--

ANEXO II

Ata da 17ª Reunião Ordinária da 1ª Mesa Diretora do 7º Conselho Fiscal do Ipresb
realizada em 24 de agosto de 2026

PROTOCOLO	Data da Concessão	Matricula	Tipo Benefício	ATA Conselho Administrativo
PA-358/2026	02/06/2026	15689	APID	16/07/2026
PA-441/2026	18/06/2026	7428	ABONO	16/07/2026
PA-350/2026	19/06/2026	15828	APC	16/07/2026
PA-429/2026	30/06/2026	3615	APTCP	16/07/2026
PA-227/2026	01/06/2026	10921	APTCP	16/07/2026
PA-284/2026	01/06/2026	8859	APTCP	16/07/2026
PA-218/2026	01/06/2026	803181	APTC	16/07/2026
PA-400/2026	09/06/2026	4743	ABONO	16/07/2026
PA-395/2026	02/06/2026	18350	ABONO	16/07/2026
PA-382/2026	29/06/2026	10578	APTCP	16/07/2026
PA-410/2026	09/06/2026	5529	ABONO	16/07/2026
PA-351/2026	11/06/2026	7018	APC	16/07/2026
PA-172/2026	09/06/2026	8346	ABONO	16/07/2026
PA-261/2026	01/06/2026	3634	APTCP	16/07/2026
PA-307/2026	01/06/2026	19441	APID	16/07/2026
PA-411/2026	18/06/2026	8335	ABONO	16/07/2026
PA-325/2026	08/06/2026	7369	APTCP	16/07/2026
PA-318/2026	03/06/2026	6078	APTC	16/07/2026
PA-154/2026	19/06/2026	4860	ABONO	16/07/2026
PA-399/2026	15/06/2026	21558	REVISÃO PM	16/07/2026
PA-361/2026	03/06/2026	4271	APTC	16/07/2026
PA-324/2026	09/06/2026	7306	ABONO	16/07/2026
PA-339/2026	02/06/2026	5230	APTC	16/07/2026
PA-211/2026	02/06/2026	7092	APTCP	16/07/2026
PA-203/2026	02/06/2026	17425	APID	16/07/2026
PA-326/2026	03/06/2026	4028	APTCP	16/07/2026
PA-353/2026	03/06/2026	5998	APTCP	16/07/2026
PA-373/2026	18/06/2026	5334	ABONO	16/07/2026
PA-301/2026	08/06/2026	36067	PM	16/07/2026
PA-404/2026	30/06/2026	22830	APTC	16/07/2026
PA-320/2026	02/06/2026	5153	APTC	16/07/2026
PA-296/2026	29/06/2026	18582	APID	16/07/2026
PA-379/2026	25/06/2026	5627	APTC	16/07/2026
PA-401/2026	15/06/2026	1485	APTC	16/07/2026
PA-319/2026	02/06/2026	7402	APTC	16/07/2026
PA-387/2026	15/06/2026	22058	APID	16/07/2026
PA-176/2026	01/06/2026	19867	APID	16/07/2026
PA-428/2026	18/06/2026	803382	ABONO	16/07/2026
PA-348/2026	03/06/2026	838	APTC	16/07/2026

FSPP
FUNDO DE SUSTENTABILIDADE
DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA

Uma proposta estrutural para o equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS



FSPP
FUNDO DE SUSTENTABILIDADE
DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA

Uma proposta estrutural para o equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS

Guia técnico-institucional elaborado pela Associação Nacional das Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM), com o objetivo de apresentar e fundamentar a proposta de criação do Fundo de Sustentabilidade da Previdência Pública (FSPP).

“A previdência pública não é um favor, é um direito constitucional. E todo direito exige fontes de financiamento sólidas, justas e permanentes.”

Adilson Carlos Pereira

© 2026 Associação Nacional das Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM¹.

Todos os direitos reservados. A propriedade intelectual, os conceitos inovadores e a proposta estrutural do Fundo de Sustentabilidade da Previdência Pública (FSPP) apresentados neste Guia são de autoria e criação exclusivas da ANEPREM.

É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, a modificação, o armazenamento ou a transmissão deste conteúdo por qualquer meio, seja eletrônico ou mecânico, sem a autorização prévia e por escrito da associação.

Citações e referências ao modelo são permitidas e incentivadas, desde que seja atribuído o devido crédito à fonte original (ANEPREM) e ao seu Autor, o Presidente Adilson Carlos.

Edição e Revisão: Equipe ANEPREM

¹CNPJ 02.869.624/0001-75

Site Oficial: <https://www.aneprem.org.br/>

SUMÁRIO

<i>GLOSSÁRIO DE SIGLAS E TERMOS TÉCNICOS</i>	6
<i>PREFÁCIO</i>	7
<i>INTRODUÇÃO: O DESAFIO DO NOSSO TEMPO</i>	9
<i>PARTE I: O DIAGNÓSTICO</i>	11
1. <i>A CRISE SILENCIOSA DOS RPPS: O QUE REALMENTE ESTÁ EM JOGO?</i>	11
1.1 Números que assustam: o déficit atuarial dos estados e municípios.....	11
1.2 Por que as reformas tradicionais não resolvem o problema?	12
2. <i>OS VILÕES INVENTADOS: SERVIDORES PÚBLICOS, BODES EXPIATÓRIOS DE UMA CRISE ESTRUTURAL</i>	14
2.1 A NARRATIVA QUE DIVIDE A SOCIEDADE.....	15
3. <i>O DILEMA DO FINANCIAMENTO DOS ENTES FEDERADOS: A BASE ESTREITA, PORQUE DEPENDER APENAS DAS CONTRIBUIÇÕES É INSUSTENTÁVEL, NA MAIORIA DOS CASOS?</i>	16
3.1 A assimetria federativa: municípios pequenos, grandes desafios.....	16
3.2 A vulnerabilidade dos RPPS sem garantia do tesouro nacional.....	17
<i>PARTE II: OLHARES PARA O MUNDO</i>	18
4. <i>A REVOLUÇÃO SILENCIOSA DOS FUNDOS SOBERANOS: O QUE SÃO FUNDOS SOBERANOS E POR QUE IMPORTAM?</i>	18
4.1 Mapeamento global: quem tem, quanto tem e para que servem?.....	19
4.2 Lições dos países que transformaram recursos em futuro.....	20
4.3 O impacto real na qualidade de vida e na previdência norueguesa.....	21
5. <i>OUTRAS EXPERIÊNCIAS MUNDIAIS</i>	22
5.1 Chile e a tradição do cobre	22
5.2 Os emirados árabes e a diversificação pós-petróleo	22
5.3 Austrália: o <i>future fund</i> e os desafios do envelhecimento.....	22
5.4 O que podemos aprender com cada modelo?.....	22
6. <i>O Brasil que temos: nossas riquezas estratégicas: o que temos e onde estão?</i>	23
6.1 Petróleo e gás: o pré-sal como oportunidade histórica	23
6.2 Créditos de carbono: a nova fronteira econômica	24
6.3 Concessões, privatizações e novos mercados regulados.....	24
6.4 O que já existe: fundo social do pré-sal e suas limitações	24
7. <i>O FSPP - FUNDO DE SUSTENTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA: PREMISSAS FUNDAMENTAIS</i>	26

7.1 Propostas de fontes de financiamento do FSPP	26
7.2 Estrutura de governança	27
8. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FSPP: PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FSPP	29
8.1 Distribuição – Fundo DE SUSTENTABILIDADE da Previdência Pública (FSPP).....	30
8.2 Modelo de distribuição.....	31
8.3 O que mudaria para estados e municípios com o FSPP?	32
PARTE IV: O CAMINHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO.....	33
9. O QUE PRECISA MUDAR: ARCABOUÇO LEGAL NECESSÁRIO: A PEC DO FSPP	33
9.1 PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL.....	33
9.2 UM LEGADO PARA AS PRÓXIMAS GERAÇÕES.....	33
9.3 QUEM GANHA COM O FSPP.....	34
10. APÊNDICE: MINUTA DE PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL	35
REFERÊNCIAS.....	39
SOBRE O AUTOR.....	40

GLOSSÁRIO DE SIGLAS E TERMOS TÉCNICOS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária: Documento que atesta a regularidade do RPPS perante a legislação previdenciária.

Déficit atuarial: Diferença entre o valor presente das obrigações futuras (benefícios a pagar) e o valor presente das receitas futuras esperadas (contribuições a receber).

FSPP - Fundo de Sustentabilidade da Previdência Pública: Mecanismo financeiro permanente destinado a fortalecer e equilibrar os RPPS de estados e municípios com déficit atuarial.

Fundo Social do Pré-Sal: Fundo instituído pela Lei nº 12.351/2010, destinado à poupança pública para o desenvolvimento social.

OCDE: Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico

Pró-Gestão: Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Quota federativa mínima: Parcela dos recursos do FSPP distribuída igualmente entre todos os entes elegíveis, garantindo equidade territorial.

RGPS - Regime Geral de Previdência Social: Sistema previdenciário dos trabalhadores do setor privado, gerido pelo INSS.

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social: Sistema previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo de estados e municípios.

Royalty: Compensação financeira paga pela exploração de recursos naturais não renováveis.

PREFÁCIO

Estimados leitores,

O Guia que você tem em mãos nasce de uma inquietação e de uma esperança.

A inquietação vem da observação atenta da realidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de estados e municípios brasileiros. Ao longo de anos de atuação na gestão previdenciária, testemunhei de perto as dificuldades enfrentadas por entes federativos para honrar seus compromissos com servidores públicos que dedicaram uma vida ao serviço da sociedade. Municípios pequenos, com orçamentos limitados, acumulam déficits atuariais crescentes. Estados enfrentam pressões fiscais que comprometem investimentos em áreas essenciais. E, em meio a tudo isso, a narrativa que culpa os servidores públicos pelo problema se perpetua, dividindo a sociedade e impedindo soluções estruturais.

A esperança, por sua vez, vem da convicção de que existem caminhos diferentes. Ao estudar experiências internacionais bem-sucedidas, especialmente o admirável exemplo da Noruega, e ao refletir sobre as imensas riquezas naturais e o potencial econômico do Brasil, percebi que não estamos condenados a repetir eternamente as mesmas fórmulas fracassadas. É possível pensar grande. É possível construir soluções estruturais que transcendam governos e gerações.

O FSPP - Fundo DE SUSTENTABILIDADE da Previdência Pública é a materialização dessa convicção. Uma proposta concreta, juridicamente viável e financeiramente sustentável para garantir que os RPPS de estados e municípios tenham fontes de financiamento diversificadas, permanentes e blindadas contra interferências políticas de curto prazo.

Nas páginas que se seguem, convido você a embarcar em uma jornada de reflexão e ação. Vamos juntos:

- Compreender a crise silenciosa que afeta os RPPS de estados e municípios;
- Desmontar a narrativa que transforma servidores públicos em vilões;
- Conhecer experiências internacionais que transformaram riquezas naturais em segurança previdenciária;

- Explorar a proposta do FSPP em todos os seus detalhes: fontes, distribuição, elegibilidade e governança;
- Entender como cada um de nós pode contribuir para que essa ideia saia do papel;

Não se trata de um guia acadêmico, embora tenha rigor na análise dos dados. Tampouco é um panfleto político, embora tenha clara posição em defesa da Previdência Pública. É, antes de tudo, um convite ao diálogo e à construção coletiva.

A revolução previdenciária de que o Brasil precisa não virá de um salvador da pátria nem de uma fórmula mágica. Virá da capacidade que tivermos de articular ideias, construir consensos e mobilizar a sociedade em torno de um projeto de país.

Espero que, ao final desta leitura, você não apenas tenha ampliado sua compreensão sobre o tema, mas se sinta parte ativa dessa transformação.

Vamos revolucionar juntos o sistema previdenciário público nacional?

Autor: Adilson Carlos Pereira

Presidente da ANEPREM – Associação Nacional das Entidades de Previdência dos Estados e Municípios

Presidente da APEPP – Associação Pernambucana de Entidades de Previdências Públicas

Presidente Fundador da ANEPP – Associação Nordestina de Entidades de Previdências Públicas

Presidente do VICENCIAPREVI – RPPS da cidade de Vicência/PE

INTRODUÇÃO: O DESAFIO DO NOSSO TEMPO

Estamos diante de um paradoxo. De um lado, o Brasil é uma das maiores economias do mundo, um país de dimensões continentais, dotado de riquezas naturais extraordinárias. Temos a maior biodiversidade do planeta, um dos maiores potenciais de créditos de carbono, uma das maiores reservas de minerais estratégicos, um potencial energético imenso e, no Pré-Sal, uma das mais promissoras fronteiras petrolíferas do mundo.

De outro lado, assistimos a uma crise silenciosa que afeta os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de estados e municípios. Décadas de desequilíbrio atuarial, somadas à ausência de um mecanismo nacional de garantia mínima, colocam em risco o pagamento de aposentadorias e pensões de milhões de servidores públicos e seus dependentes.

Enquanto os municípios vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS) contam, de forma automática, com a garantia do Tesouro Nacional para assegurar o pagamento contínuo de benefícios, os entes que operam RPPS permanecem expostos à maior vulnerabilidade fiscal e atuarial. Esta assimetria é profundamente injusta e precisa ser corrigida.

Este Guia parte de uma premissa simples, mas revolucionária em suas consequências: o problema da previdência dos estados e municípios não é de gasto excessivo, mas de financiamento insuficiente e mal estruturado. Isso não significa negar a existência de desafios demográficos, distorções no sistema ou eventuais privilégios que mereçam correção. Trata-se de ampliar o horizonte do debate para além da eterna discussão sobre quem deve pagar mais e quem deve receber menos, reconhecendo que o Brasil tem ativos estratégicos — recursos naturais, concessões, privatizações, novos mercados regulados — que podem ser mobilizados para ajudar a garantir a sustentabilidade previdenciária de longo prazo.

Quando observamos países que enfrentaram desafios semelhantes e construíram sistemas previdenciários sólidos e sustentáveis, uma característica comum emerge: a diversificação das fontes de financiamento. Em vez de depender exclusivamente da contribuição sobre a folha de salários ou do orçamento geral, esses países buscaram alternativas criativas e estruturantes.

O caso da Noruega é, nesse sentido, paradigmático. Ao descobrir petróleo no Mar do Norte, o país criou um fundo soberano para transformar riqueza não renovável em segurança perene. O *Government Pension Fund Global*, hoje com mais de um trilhão de dólares em ativos, é a

materialização de um pacto intergeracional: a geração que está explorando o petróleo hoje converte essa riqueza em proteção para si mesma no futuro e para as gerações que virão.

O Brasil pode aprender com essa experiência. Não se trata de copiar mecanicamente um modelo estrangeiro, mas de extrair seus princípios fundamentais e adaptá-los à nossa realidade federativa, às nossas instituições e às nossas imensas potencialidades.

O FSPP - Fundo de Sustentabilidade da Previdência Pública é exatamente isso: uma adaptação brasileira do conceito de fundo soberano, com foco específico na sustentabilidade dos RPPS de estados e municípios. Alimentado por múltiplas fontes — Fundo Social do Pré-Sal, créditos de carbono, outorgas de concessões, privatizações, tributação de apostas esportivas e doações — o FSPP transforma recursos extraordinários e não recorrentes em uma fonte estável e de longo prazo para o financiamento previdenciário.

A proposta é audaciosa, mas é viável. Exige vontade política, articulação federativa e mobilização social. Exige que cada um de nós compreenda a importância do tema e se engaje em sua construção.

Nas próximas páginas, vamos percorrer juntos um caminho que começa com o diagnóstico honesto da crise, passa pela desconstrução dos falsos vilões, mergulha nas experiências internacionais inspiradoras, detalha a proposta do FSPP e, finalmente, traça as estratégias para transformar essa visão em realidade.

A revolução previdenciária não acontecerá por decreto. Acontecerá quando um número suficiente de pessoas compreender que outro caminho é possível e se mobilizar para construí-lo.

Que este Guia seja uma contribuição para esse despertar coletivo!

Vamos começar.

PARTE I: O DIAGNÓSTICO

1. A CRISE SILENCIOSA DOS RPPS: O QUE REALMENTE ESTÁ EM JOGO?

Quando se fala em déficit da previdência, é fácil se perder em meio a números, projeções e jargões técnicos. Mas, por trás de cada estatística, há histórias concretas.

A Previdência Pública não é um favor concedido pelo Estado. É a materialização de um princípio civilizatório básico: o reconhecimento de que o valor de uma sociedade se mede pela maneira como trata seus cidadãos em momentos de vulnerabilidade: na velhice, na doença, na invalidez.

Discutir o financiamento dos RPPS, em última instância, que tipo de sociedade pretende construir: uma sociedade que abandona seus servidores públicos à própria sorte? Que trata a incapacidade para o trabalho como uma tragédia individual?

Ou uma sociedade que reconhece a proteção social como um direito, que distribui os riscos coletivamente e que constrói mecanismos sólidos para garantir que ninguém seja deixado para trás?

O que está em jogo, portanto, é a própria viabilidade do modelo de proteção social dos servidores públicos estaduais e municipais. É a capacidade de assegurar que, nas próximas décadas, milhões de brasileiros possam se aposentar com dignidade após uma vida de serviço à sociedade.

E os números, como veremos a seguir, não deixam margem para dúvidas.

1.1 Números que assustam: o déficit atuarial dos estados e municípios

Para compreender a dimensão do desafio, é preciso colocar os números em perspectiva. Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de estados e municípios atendem a milhões de servidores públicos em todo o Brasil. Dados consolidados indicam que:

- São cerca de 2.143 RPPS ativos no país (todos os estados, o Distrito Federal e mais de 2.116 municípios);
- O déficit atuarial consolidado dos RPPS supera R\$ 500 bilhões;
- Dezenas de entes federativos enfrentam situação crítica, com passivos atuariais superiores a 10 vezes a arrecadação anual;
- Municípios de pequeno porte são os mais vulneráveis, com frequente incapacidade de honrar compromissos previdenciários.

Críticos apressados apontam esses números como prova do "rombo" da previdência dos servidores, da insustentabilidade do sistema, da necessidade de reformas duras. Mas essa leitura, além de simplista, é enganosa.

Primeiro, porque o déficit atuarial reflete, em grande medida, escolhas históricas de financiamento e o não cumprimento de obrigações patronais por décadas. Muitos entes federativos simplesmente não repassaram as contribuições devidas aos seus RPPS.

Segundo, porque os RPPS não contam com a garantia automática do Tesouro Nacional que existe para o RGPS. Cada ente federativo é responsável por seu próprio regime, o que cria uma assimetria profunda no sistema.

Terceiro, porque o déficit também é influenciado por fatores demográficos inevitáveis: o envelhecimento populacional, o aumento da expectativa de vida e a queda da fecundidade.

Quarto, porque as concessões feitas às diversas categorias profissionais, embora na maioria das vezes justificadas, têm sido implementadas sem que existam contribuições ou provisões capazes de sustentar as despesas decorrentes da implantação das aposentadorias e pensões.

A questão central, portanto, não é se haverá pressão sobre os RPPS. Haverá, e será exponencial. A questão é como vamos enfrentá-la coletivamente, como federação.

1.2 Por que as reformas tradicionais não resolvem o problema?

Nas últimas décadas, estados e municípios aprovaram diversas reformas previdenciárias, especialmente após a Emenda Constitucional nº 103, de novembro de 2019. Cada uma delas foi apresentada como a solução. E cada uma delas, poucos anos depois, mostrou-se insuficiente.

Isso ocorre porque as reformas tradicionais atacam apenas um lado da equação: o lado da despesa. Reduzem benefícios, aumentam idades mínimas, elevam alíquotas de contribuição. Em suma, transferem para os servidores o custo do ajuste.

Esse modelo tem limites evidentes: não é possível reduzir benefícios indefinidamente sem comprometer a função social da previdência, e o ajuste concentrado na despesa também produz efeitos macroeconômicos adversos, ao reduzir a renda dos aposentados e, com isso, a demanda agregada em economias locais dependentes desses recursos. Se a aposentadoria deixa de garantir um mínimo de dignidade, para que serve?

Além disso, o ajuste pelo lado da despesa tem efeitos econômicos perversos. Ao reduzir a renda dos aposentados, contrai a demanda e desacelera a economia local.

Reformas previdenciárias pressupõem o aumento da idade para aposentadoria, tomando como referência a EC 103/2019, que estabelece 65 anos para homens, cuja expectativa de vida atual é de 73,3 anos; restando pouco mais de oito anos de usufruto do benefício. Novas reformas que venham a elevar ainda mais essa idade podem retirar o sentido de existência da previdência, que deixa de cumprir sua função de garantir proteção social em tempo hábil.

O que falta é enfrentar a questão estrutural: a base de financiamento. E é exatamente isso que o FSPP propõe: agregar novas fontes de recursos, diversificadas e permanentes.

2. OS VILÕES INVENTADOS: SERVIDORES PÚBLICOS, BODES EXPIATÓRIOS DE UMA CRISE ESTRUTURAL

Em praticamente todos os debates sobre previdência no Brasil, há um momento em que o discurso se volta contra os servidores públicos, os colocando como vilões. Eles são apresentados como privilegiados que se aposentam cedo com salários altos, que representam um peso insustentável para o Estado. É ele quem carrega, sozinho, a responsabilidade pública por um déficit que resulta, na verdade, de decisões tomadas por outros atores, os próprios entes federativos, que por décadas deixaram de recolher e de provisionar corretamente os recursos devidos aos RPPS. O servidor contribuiu conforme as regras vigentes em cada época; quem administrou mal a outra ponta do sistema foi o Estado empregador, não quem prestou o serviço. Transformá-lo em vilão é, portanto, atribuir a um agente individual um problema de natureza estrutural. Essa narrativa é tão repetida que se tornou senso comum. Mas resiste mal ao confronto com os fatos.

Primeiro: o tamanho do funcionalismo. Segundo dados do IBGE, o Brasil tem proporcionalmente menos servidores públicos que a média da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, portanto, não somos um país com Estado excessivamente inchado.

Segundo: a distribuição salarial. É verdade que algumas carreiras têm remunerações elevadas. Mas a base da pirâmide é composta majoritariamente por salários modestos, o que enfraquece a generalização de que “o servidor” (tomando como categoria única) seria privilegiado.

Terceiro: as reformas recentes. A EC 103/2019 aproximou de forma significativa as regras dos servidores públicos às do setor privado, mas o déficit dos RPPS decorre sobretudo de compromissos assumidos décadas atrás, quando muitos entes federativos contrataram servidores sem contribuição adequada, concederam benefícios precoces e não capitalizaram recursos; se decisões equivocadas foram tomadas no passado, não é razoável que apenas os servidores, que contribuíram conforme as regras vigentes, arquem continuamente com o custo dessas escolhas, especialmente porque a reforma ajusta o futuro, mas não resolve o passivo histórico que é a verdadeira origem do desequilíbrio.

O que a narrativa dos "servidores enquanto vilões" faz é desviar a atenção do problema real, isto é, a ausência de um mecanismo nacional de garantia mínima para os RPPS, semelhante ao que existe de forma plena nos Entes que têm RGPS.

2.1 A NARRATIVA QUE DIVIDE A SOCIEDADE

A construção de bodes expiatórios não é acidental e nem mesmo casual. Ela serve a interesses muito concretos.

Quando a opinião pública é convencida de que o problema da previdência são os "privilégios" dos servidores, fica mais fácil aprovar reformas que reduzem direitos de todos os trabalhadores, sem que se discuta a real origem do déficit nem se busquem fontes adicionais de financiamento.

A grande mídia, com raras exceções, reforça esse discurso. Manchetes estampam os casos mais extremos como se fossem a regra. Raramente se questiona a lógica por trás desse discurso.

Ganham, com isso, os setores que defendem a redução do Estado e a privatização da Previdência. Ganham aqueles que não querem ver as riquezas nacionais sendo direcionadas para o financiamento da proteção social.

Reconstruir a solidariedade entre trabalhadores de diferentes setores — servidores públicos e trabalhadores da iniciativa privada — é condição relevante para viabilizar transformações estruturais no financiamento previdenciário, a partir do reconhecimento de que ambos os grupos compartilham, em larga medida, os mesmos desafios de longevidade e de proteção social, e de que nenhum dos dois se beneficia de uma narrativa que os coloca em disputa entre si.

3. O DILEMA DO FINANCIAMENTO DOS ENTES FEDERADOS: A BASE ESTREITA, PORQUE DEPENDER APENAS DAS CONTRIBUIÇÕES É INSUSTENTÁVEL, NA MAIORIA DOS CASOS?

O modelo de financiamento dos RPPS tem uma característica marcante: sua enorme dependência das contribuições incidentes sobre a folha de salários.

A dependência quase exclusiva das contribuições do servidor e patronal revela uma fragilidade estrutural dos RPPS. A arrecadação oscila conforme a saúde financeira do ente federativo, e em períodos de crise estados e municípios podem atrasar repasses, comprometendo o equilíbrio financeiro e atuarial.

Ao mesmo tempo, o envelhecimento populacional reduz a proporção entre servidores ativos e inativos, criando um cenário em que há cada vez menos contribuintes para sustentar um número crescente de beneficiários. Um sistema previdenciário baseado essencialmente na folha, portanto, permanece exposto a riscos fiscais, demográficos e conjunturais que dificultam sua sustentabilidade a longo prazo.

3.1 A assimetria federativa: municípios pequenos, grandes desafios

A realidade dos RPPS municipais é especialmente desafiadora, municípios pequenos e têm bases de arrecadação reduzidas e pouca capacidade de absorver choques atuariais. Um desequilíbrio de poucos milhões pode inviabilizar o regime.

Municípios médios enfrentam dificuldades semelhantes, embora em menor escala. Muitos não têm recursos financeiros suficientes para executar o plano de custeio, que reduziria o déficit financeiro e atuarial.

Municípios de grande porte e capitais têm maior capacidade financeira, mas também enfrentam passivos atuariais significativos.

A proposta do FSPP reconhece essa realidade, com uma fórmula de distribuição que prioriza os municípios mais vulneráveis, sem esquecer dos demais entes federativos.

3.2 A vulnerabilidade dos RPPS sem garantia do tesouro nacional

Esta é talvez a assimetria mais grave do sistema previdenciário brasileiro:

- RGPS (INSS): Conta com garantia automática do Tesouro Nacional. Se a arrecadação não cobre os benefícios, o Tesouro complementa (garantia automática).
- RPPS: Cada ente federativo responde por seu próprio regime. Se o estado ou município não tiver recursos, o servidor pode ficar desassistido, expostos ao risco de descontinuidade no pagamento de benefícios.

Essa fragilidade coloca milhões de servidores vinculados aos RPPS diante de um risco previdenciário que não existe para os trabalhadores do setor privado ou para os servidores cobertos pelo RGPS, cuja proteção é assegurada por mecanismos estruturais mais robustos.

O FSPP representa exatamente isso: um mecanismo nacional de garantia mínima destinado aos RPPS de estados e municípios, condicionado à adoção de práticas de boa governança e ao efetivo compromisso desses entes com a gestão responsável e sustentável de seus regimes previdenciários.

PARTE II: OLHARES PARA O MUNDO

4. A REVOLUÇÃO SILENCIOSA DOS FUNDOS SOBERANOS: O QUE SÃO FUNDOS SOBERANOS E POR QUE IMPORTAM?

Fundos Soberanos de Riqueza (*Sovereign Wealth Funds*) são veículos de investimento de propriedade do Estado, criados para gerir recursos provenientes de superávits orçamentários, reservas cambiais, receitas de *commodities* ou privatizações.

Nas últimas décadas, esses fundos se tornaram protagonistas nas finanças globais. Administram mais de US\$ 11 trilhões em ativos, valor superior ao PIB de todos os países da América Latina somados, impulsionando de forma significativa a economia dos países envolvidos.

Por que esses fundos importam para o debate previdenciário?

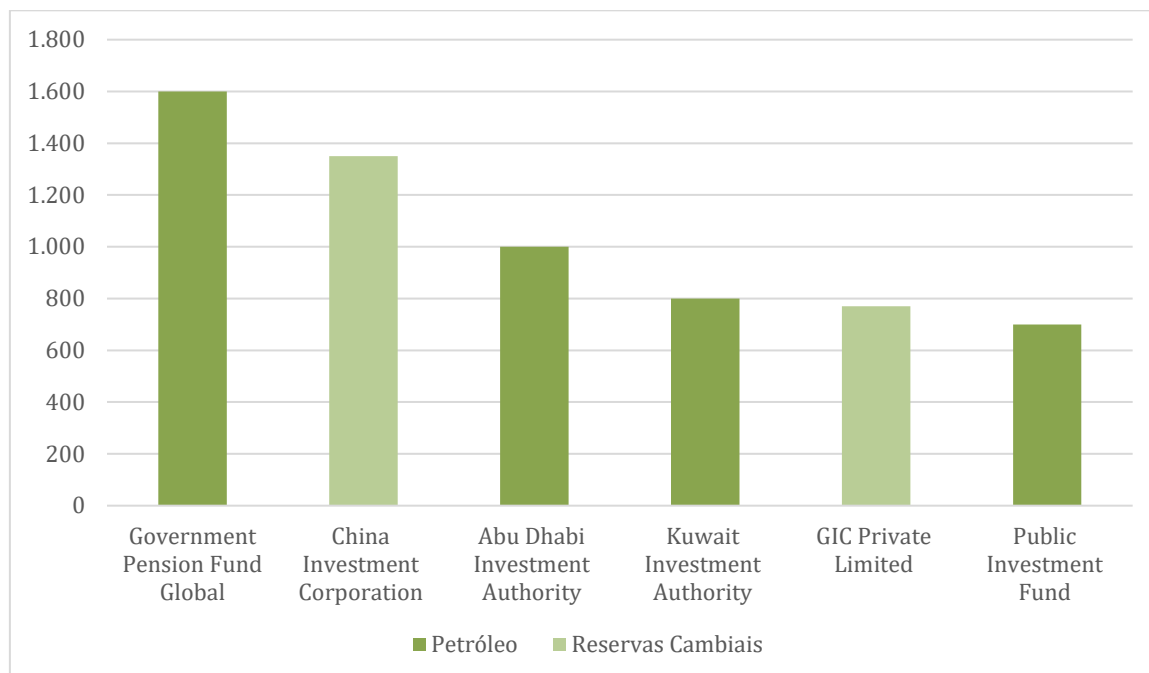
Primeiro, porque permitem transformar riquezas não renováveis em segurança perene. Petróleo, gás, minérios são recursos finitos. Fundos soberanos convertem essa riqueza em ativos financeiros que continuarão gerando renda mesmo depois que os recursos naturais se esgotarem.

Segundo, porque diversificam as fontes de financiamento. Em vez de depender apenas de contribuições correntes, os fundos geram rendimentos ao longo do tempo.

Terceiro, porque reduzem a vulnerabilidade a choques econômicos. Enquanto a contribuição sobre a folha oscila com o ciclo econômico, os rendimentos de um fundo bem diversificado são mais estáveis.

4.1 Mapeamento global: quem tem, quanto tem e para que servem?

Tabela 1 – Maiores fundos soberanos do mundo e origem dos recursos



(Fonte: Sovereign Wealth Fund Institute)

Fundo	País	Origem	Ativos (US\$ bilhões)
Government Pension Fund Global	Noruega	Petróleo	1.600
China Investment Corporation	China	Reservas cambiais	1.350
Abu Dhabi Investment Authority	Emirados Árabes Unidos	Petróleo	1.000
Kuwait Investment Authority	Kuwait	Petróleo	800
GIC Private Limited	Singapura	Reservas cambiais	770
Public Investment Fund	Arábia Saudita	Petróleo	700

O gráfico e a tabela deste capítulo mapeiam os maiores gigantes globais desse mercado:

- **Liderança Absoluta da Noruega:** O *Government Pension Fund Global* lidera o ranking mundial com impressionantes US\$ 1,6 trilhão em ativos. A origem dessa riqueza? O petróleo. Em vez de apenas gastar o dinheiro do combustível fóssil no presente, a Noruega o converteu em uma poupança pública permanente.

- A Força das Reservas e das Commodities: Logo atrás, a China se destaca com US\$ 1,35 trilhão, fruto de suas imensas reservas cambiais. O restante do pelotão de frente é dominado por nações do Oriente Médio (como Emirados Árabes, Kuwait e Arábia Saudita), que também utilizam o petróleo para capitalizar fundos que chegam a quase US\$ 1 trilhão cada. Singapura fecha a lista dos principais destaques, somando US\$ 770 bilhões a partir de suas reservas.

O que isso nos ensina? Esses dados deixam claro que os países mais prósperos do mundo não dependem apenas da arrecadação imediata de impostos para garantir sua estabilidade. Eles transformam suas riquezas naturais e excedentes econômicos em ativos financeiros blindados, permanentes e geradores de rendimentos para as próximas gerações. É exatamente essa lógica de inteligência fiscal que inspira a criação do nosso FSPP.

4.2 Lições dos países que transformaram recursos em futuro

Lição 1: Visão de longo prazo.

Não consumir toda a riqueza no presente, mas reservar parte para o futuro.

Lição 2: Regras claras e estáveis.

Depósitos e saques com critérios objetivos, estabelecidos em lei.

Lição 3: Governança profissional.

Gestão entregue a profissionais qualificados, independentes da política partidária.

Lição 4: Transparência.

Publicação completa dos investimentos e decisões.

Lição 5: Diversificação.

Investimentos globais, não apenas no país de origem.

Lição 6: Finalidade clara.

Missão específica para cada fundo.

No final da década de 1960, a Noruega era um país relativamente pobre na periferia da Europa. Sua economia baseava-se na pesca, na agricultura e em alguma indústria naval.

Em 1969, a Phillips Petroleum descobriu o campo de Ekofisk no Mar do Norte. Era a primeira grande descoberta de petróleo em águas norueguesas.

A Noruega poderia ter seguido o caminho fácil: usar a nova riqueza para financiar gastos correntes. Mas tomou uma decisão diferente. Em vez de consumir a riqueza do petróleo, decidiram poupá-la. A lógica era simples: petróleo é um recurso não renovável. Quando acabar, acaba. Melhor transformar essa riqueza em ativos financeiros que continuarão gerando renda para sempre.

Em 1990, o parlamento norueguês aprovou a criação do *Government Petroleum Fund*, posteriormente rebatizado como *Government Pension Fund Global*.

Linha do tempo norueguesa:

- 1969: Descoberta do campo de Ekofisk
- 1972: Criação da Statoil (estatal petrolífera)
- 1990: Lei que cria o Fundo Petrolífero
- 1996: Primeiro depósito no fundo
- 2006: Fundo atinge US\$ 300 bilhões
- 2017: Fundo ultrapassa US\$ 1 trilhão
- 2024: Fundo supera US\$ 1,6 trilhão

4.3 O impacto real na qualidade de vida e na previdência norueguesa

- Estabilidade econômica: Amortecedor contrachocos externos
- Financiamento do estado de bem-estar: Saúde, educação, previdência
- Segurança previdenciária: Sistema público sólido e confiável
- Igualdade intergeracional: Recursos preservados para o futuro
- Qualidade de vida: Noruega no topo dos rankings Internacionais de Desenvolvimento Humano (IDH) e bem-estar/felicidade

5. OUTRAS EXPERIÊNCIAS MUNDIAIS

5.1 Chile e a tradição do cobre

O Chile instituiu em 2006 o Fundo de Reserva de Pensões (FRP), alimentado por receitas do cobre. Com patrimônio em cerca de US\$ 10 bilhões, o fundo complementa o financiamento das pensões básicas solidárias do país.

5.2 Os Emirados Árabes e a diversificação pós-petróleo

A *Abu Dhabi Investment Authority* (ADIA) administra patrimônio próximo de US\$ 1 trilhão. Investe globalmente para diversificar a economia para o período pós-petróleo.

5.3 Austrália: o *future fund* e os desafios do envelhecimento

O *Future Fund* (US\$ 200 bilhões) foi criado especificamente para cobrir passivos previdenciários futuros do setor público.

5.4 O que podemos aprender com cada modelo?

- Noruega: Transparência, governança profissional, regra de uso dos rendimentos
- Chile: Fundo específico para finalidade previdenciária
- Emirados: Visão de longo prazo e diversificação
- Austrália: Enfrentamento de desafios demográficos

PARTE III: A PROPOSTA DO FSPP

6. O Brasil que temos: nossas riquezas estratégicas: o que temos e onde estão?

O Brasil dispõe de expressivo patrimônio de recursos naturais e ativos estratégicos, entre os quais se destacam:

- Petróleo e gás. 9º maior produtor mundial, com reservas do Pré-Sal de dezenas de bilhões de barris.
- Mineração. 1º em nióbio (90% das reservas mundiais), 3º em minério de ferro, 3º em bauxita.
- Potencial energético. Líder em biocombustíveis, enorme potencial eólico e solar.
- Créditos de carbono. Maior floresta tropical do mundo, potencial imenso de geração de créditos.
- Biodiversidade. Maior do planeta, com valor estratégico incalculável.

O que falta não são recursos. Falta um modelo de gestão que transforme essas riquezas em benefícios permanentes, especialmente para o financiamento da previdência.

6.1 Petróleo e gás: o Pré-Sal como oportunidade histórica

A descoberta do Pré-Sal, em 2006, constituiu marco relevante para a economia brasileira, com estimativas de reservas recuperáveis entre 50 e 100 bilhões de barris de petróleo. Em 2010, foi aprovado novo marco regulatório do setor, que incluiu a criação do Fundo Social do Pré-Sal, a instituição do regime de partilha de produção e a capitalização da PETROBRAS.

- **Criação do Fundo Social**
- **Regime de partilha**
- **Capitalização da Petrobras**

O Fundo Social do Pré-Sal, criado pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, teve implementação limitada em relação ao potencial original. A proposta do FSPP retoma essa ideia, destinando parcela dos recursos futuros do Fundo Social ao financiamento previdenciário.

6.2 Créditos de carbono: a nova fronteira econômica

O mercado de créditos de carbono está em expansão global. Estima-se que, até 2030, o mercado voluntário possa movimentar US\$ 50 bilhões anuais.

O Brasil tem potencial imenso de geração de créditos de carbono por sua floresta amazônica, sua matriz energética limpa e suas práticas agrícolas sustentáveis.

A destinação de 20% das receitas futuras provenientes de créditos de carbono ao FSPP vincula a agenda climática à proteção previdenciária.

6.3 Concessões, privatizações e novos mercados regulados

- Concessões: rodovias, ferrovias, portos e aeroportos geram receitas de outorga passíveis de vinculação parcial ao FSPP.
- Privatizações: a alienação de participações em estatais ou de ativos públicos gera receitas extraordinárias.
- Apostas esportivas e jogos regulamentados: a consolidação desse mercado no Brasil abre espaço para nova fonte de receita tributária estável.

O FSPP propõe destinar 20% das receitas futuras de cada uma dessas fontes para o fundo, sempre sobre receitas novas, sem impacto orçamentário imediato.

6.4 O que já existe: fundo social do pré-sal e suas limitações

O Fundo Social existe, mas nunca funcionou adequadamente:

- Falta de regras claras para saques

- Fragilidade na governança
- Contingenciamento frequente
- Falta de foco

O FSPP é um aperfeiçoamento da ideia original do Fundo Social, com:

- Foco previdenciário específico
- Regras claras e blindadas

7. O FSPP - FUNDO DE SUSTENTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA: PREMISSAS FUNDAMENTAIS

- **Premissa 1: Preservação e fortalecimento da previdência pública.**

O FSPP complementa as fontes de financiamento dos RPPS, assegurando recursos suficientes para cumprir sua função social.

- **Premissa 2: As riquezas naturais pertencem à sociedade.**

O FSPP garante que parte da riqueza extraída de recursos finitos seja apropriada coletivamente e de maneira permanente.

- **Premissa 3: Responsabilidade com as futuras gerações.**

O FSPP é um instrumento de justiça intergeracional, transferindo para o futuro parte da riqueza extraída no presente.

- **Premissa 4: Gestão profissional, transparente e orientada ao longo prazo.**

Governança baseada em critérios técnicos, com mandatos claros, transparência absoluta e mecanismos robustos de proteção.

- **Premissa 5: Regras claras, estáveis e blindadas de interferências.**

As transferências seguem critérios objetivos, definidos em lei, direcionadas exclusivamente às previdências públicas com déficit atuarial.

7.1 Propostas de fontes de financiamento do FSPP

Para assegurar estabilidade, previsibilidade e diversificação das receitas, o Fundo de Sustentabilidade da Previdência Pública (FSPP) deve ser estruturado com múltiplas fontes de financiamento, todas provenientes de receitas futuras, evitando impactos orçamentários imediatos no momento de sua criação. Propõem-se, como fontes iniciais, os seguintes mecanismos:

1. Destinação de 20% dos recursos do Fundo Social do Pré-Sal (FS)

Instituído pela Lei nº 12.351/2010, o Fundo Social foi concebido como instrumento de poupança pública voltado ao desenvolvimento social de longo prazo. A alocação de parte de seus recursos ao FSPP preserva essa finalidade, ao fortalecer a sustentabilidade previdenciária das futuras gerações.

2. 20% das receitas futuras provenientes de créditos de carbono

Com a expansão do mercado regulado e voluntário de carbono, parcela das receitas oriundas da comercialização de créditos pode ser direcionada ao FSPP, vinculando a agenda climática à proteção previdenciária.

3. 20% das futuras outorgas de concessões de serviços públicos

Incluem-se concessões de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e demais infraestruturas. A medida garante que parte do valor gerado pela exploração econômica de ativos públicos retorne à sociedade sob a forma de segurança previdenciária.

4. 20% das receitas provenientes de futuras privatizações e concessões de ativos públicos

A vinculação de uma fração das receitas de desinvestimentos públicos ao FSPP cria um mecanismo de transformação de patrimônio estatal em proteção previdenciária duradoura.

5. 20% das futuras arrecadações de impostos sobre apostas esportivas (“bets”) e outros jogos regulamentados

A consolidação desse mercado abre espaço para uma fonte adicional de receita estável, vinculada ao financiamento de políticas previdenciárias.

6. Doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas

O FSPP poderá receber contribuições voluntárias, com possibilidade de incentivos fiscais — como abatimento no imposto de renda, quando aplicável — estimulando a participação social e empresarial na construção de um sistema previdenciário mais sólido.

7.2 Estrutura de governança

Conselho Deliberativo: órgão máximo do fundo, responsável por definir diretrizes gerais, composto por representantes do governo, do parlamento, dos trabalhadores e da sociedade civil, com mandatos fixos de quatro anos.

Comitê de Investimentos: órgão técnico responsável pela alocação de ativos, composto por profissionais selecionados mediante concurso ou processo seletivo transparente.

Gestão operacional: conduzida por instituição financeira pública ou empresa pública especificamente designada.

Conselho Fiscal: responsável pela auditoria das contas e pela verificação do cumprimento das regras do fundo.

Transparência: publicação periódica da carteira completa de investimentos e de relatórios detalhados de gestão.

8. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FSPP: PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FSPP

Os recursos do FSPP seriam distribuídos, em uma primeira camada, entre estados e municípios, e, em uma segunda camada, entre municípios de diferentes portes, conforme os quadros a seguir.

Tabela 2 – Distribuição entre estados e municípios

Ente / Porte	Percentual
RPPS dos Estados	30%
RPPS dos Municípios	70%

Fonte: elaborado pela ANEPREM (2026), com base na proposta do FSPP.

Tabela 3 – Distribuição da cota municipal por porte de município

Porte do Município	Percentual da cota municipal
Capitais	20%
Grande porte	20%
Médio porte	30%
Pequeno porte	30%

Fonte: elaborado pela ANEPREM (2026), com base na proposta do FSPP.

Os repasses serão efetuados diretamente às unidades gestoras dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) que, cumulativamente, comprovem o atendimento aos seguintes requisitos:

- I – possuam déficit atuarial apurado nos termos das normas gerais de contabilidade e atuária aplicáveis aos regimes próprios de previdência social;
- II – tenham Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP administrativo ou emergencial, expedido e válido na forma da legislação federal;
- III – implementação de reforma previdenciária semelhante aos parâmetros estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019;
- IV – certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão, em nível I ou superior;
- V – constituirá requisito adicional para habilitação ao recebimento dos recursos do FSPP a inexistência de atraso no repasse das contribuições patronais, dos servidores e das

contribuições suplementares, bem como a regularidade dos parcelamentos vigentes, tomando-se como referência a competência imediatamente anterior ao envio dos recursos.

VII – Cumprimento integral do plano de custeio previsto na avaliação atuarial realizada no ano anterior, com alíquota patronal normal não inferior a 28%.

No período em que qualquer dos requisitos estabelecidos para habilitação não for atendido, o respectivo RPPS será excluído da lista de beneficiários, ficando sua cota automaticamente redistribuída entre os demais regimes próprios que comprovarem o cumprimento integral das exigências.

Será vedada qualquer outra forma de utilização dos recursos que não seja o pagamento de aposentadorias e pensões do RPPS, sendo **obrigatória** a criação de uma conta **exclusiva do RPPS** para o recebimento dos valores do FSPP.

8.1 Distribuição – Fundo de Sustentabilidade da Previdência Pública (FSPP)

Com o objetivo de estruturar uma política nacional de proteção da previdência pública, baseada em critérios técnicos, transparentes e verificáveis, a distribuição dos recursos do Fundo de Sustentabilidade da Previdência Pública deverá observar uma matriz multifatorial. A partir dos percentuais gerais definidos para o FSPP, os valores serão alocados entre os entes elegíveis conforme os seguintes eixos:

1. **Quota Federativa Mínima** Garantia de que todos os entes participantes recebam um montante básico, evitando concentração excessiva de recursos e assegurando a função equalizadora do fundo.
2. **Critérios Atuariais** Medidas objetivas do desequilíbrio previdenciário de cada ente, considerando passivos atuariais, taxa de reposição e projeções de fluxo de caixa do RPPS.
3. **Critérios Fiscais** Indicadores da capacidade financeira do ente para sustentar seu regime próprio, incluindo esforço fiscal, nível de comprometimento da receita corrente e margem para aportes complementares.
4. **Critérios de Gestão e Governança** Reconhecimento do esforço institucional de modernização, transparência, profissionalização da gestão, implementação de reformas e adoção de boas práticas de governança previdenciária.

5. **Critérios Socioeconômicos** Indicadores de desenvolvimento, vulnerabilidade social e capacidade de geração de receita local, assegurando que municípios com menor dinamismo econômico não sejam estruturalmente prejudicados.

Essa arquitetura de distribuição, baseada em múltiplos vetores objetivos, reduz assimetrias, fortalece a legitimidade do FSPP e minimiza contestações por parte dos entes federativos. Ao combinar proteção mínima, avaliação técnica e estímulo à boa gestão, o fundo cumpre sua função essencial: equalizar riscos, promover sustentabilidade previdenciária e proteger o equilíbrio federativo no longo prazo.

Operacionalmente, a proposta seguiria quatro etapas: (i) verificação da elegibilidade de cada ente, conforme os requisitos do item 8; (ii) alocação da quota federativa mínima, garantida a todos os entes elegíveis dentro de cada faixa de porte; (iii) distribuição do saldo remanescente segundo fórmula ponderada; e (iv) redistribuição automática das cotas de entes que percam a elegibilidade ao longo do tempo.

8.2 Modelo de distribuição

Passo 1: Elegibilidade

Apenas os entes que cumprirem os requisitos básicos (CRP válido, Pró-Gestão no nível 1 ou superior, reforma previdenciária assemelhada a 103/2019 e, regularidade nos repasses e parcelamentos são elegíveis.

Passo 2: Quota federativa mínima

Cada ente elegível recebe uma parcela fixa do total de recursos (ex.: valor igual para todos que estão no mesmo nível).

Passo 3: Distribuição variável

O restante dos recursos é distribuído segundo uma fórmula ponderada que considera:

Tabela 4 – Pesos sugeridos para a fórmula de distribuição variável

Critério	Peso
Déficit atuarial proporcional	25%
Déficit financeiro anual	15%

Critério	Peso
Dependência de transferências constitucionais	15%
Capacidade fiscal	10%
População segurada	10%
Número de beneficiários	10%
IDH / PIB per capita	10%
Esforço de reforma	5%

Fonte: elaborado pela ANEPREM (2026), com base na proposta do FSPP.

Passo 4: Redistribuição automática

Entes que perdem a elegibilidade têm suas cotas redistribuídas automaticamente.

Esse modelo é mais defensável tecnicamente, reduz contestações judiciais e garante que os recursos sejam alocados onde são mais necessários, preservando a prioridade política aos municípios mais vulneráveis.

8.3 O que mudaria para estados e municípios com o FSPP?

Com o FSPP contribuindo para o financiamento dos RPPS teremos os seguintes avanços:

- Redução de aportes dos tesouros estaduais e municipais: Liberando recursos para saúde, educação, infraestrutura
- Diminuição da pressão sobre servidores: Menos necessidade de elevar no futuro as alíquotas de contribuição e de realizar novas reformas previdenciárias
- Estabilidade do sistema: Garantia de pagamento mesmo em crises
- Entrada de recursos para garantir cobrir parte dos custos provenientes dos pisos previdenciários concedidos a novas categorias profissionais
- Redução da assimetria: RPPS com garantia inferior, mas que aproxima da garantia total do tesouro ao RGPS

PARTE IV: O CAMINHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO

9. O QUE PRECISA MUDAR: ARCABOUÇO LEGAL NECESSÁRIO: A PEC DO FSPP

A criação do FSPP exige alterações no arcabouço jurídico brasileiro por meio de Proposta de Emenda Constitucional (PEC).

Será necessária a inclusão, na Constituição Federal, da previsão do fundo, suas fontes de financiamento, suas regras estruturantes e mecanismos de proteção contra contingenciamentos.

Uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) é fundamental para assegurar estabilidade institucional e blindagem contra mudanças conjunturais de governo.

9.1 PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

A PEC do FSPP deverá prever, essencialmente:

- Inclusão do FSPP no Capítulo da Seguridade Social
- Vinculação de receitas específicas ao fundo
- Proibição de contingenciamento dos recursos do fundo
- Fórmula de distribuição com critérios técnicos
- Requisitos para recebimento: CRP, Pró-Gestão, reforma previdenciária

9.2 UM LEGADO PARA AS PRÓXIMAS GERAÇÕES

A inquietação diante da crise silenciosa dos RPPS de estados e municípios, que há décadas se agrava sem que se enfrente a raiz do problema: a ausência de um mecanismo nacional de garantia mínima. A esperança de que é possível construir um caminho diferente, inspirado nas melhores experiências internacionais e adaptado à nossa realidade federativa.

O FSPP - Fundo de Sustentabilidade da Previdência Pública não é uma solução mágica. Não resolverá todos os problemas do sistema previdenciário brasileiro. Mas pode ser uma

contribuição decisiva para torná-lo mais justo, mais sustentável e menos dependente da contribuição dos servidores e dos tesouros estaduais e municipais.

Mais do que uma proposta técnica, é um convite à ação. Um chamado para que cada um de nós se envolva na construção desse futuro. A assimetria entre RGPS e RPPS deve ser revista. Enquanto os entes vinculados ao RGPS contam com a garantia automática do Tesouro Nacional, os servidores públicos de estados e municípios com RPPS ficam expostos à vulnerabilidade fiscal de seus entes. O FSPP reduziria essa assimetria.

As gerações que virão nos julgarão não apenas pelo que fizemos, mas pelo que deixamos de fazer. Teremos explicações a dar se dispendo de riquezas naturais imensas, nada tivermos feito para garantir um futuro digno para nossos servidores públicos e suas famílias.

9.3 QUEM GANHA COM O FSPP

I – Servidores Públicos: assegura o pagamento futuro de aposentadorias e pensões, fortalecendo a estabilidade financeira dos regimes próprios e reduzindo a necessidade de novas reformas previdenciárias.

II – Prefeituras e Governos Estaduais: promove queda significativa do déficit atuarial, abrindo espaço fiscal para diminuir aportes obrigatórios ou reduzir alíquotas suplementares.

III – Sociedade: amplia a disponibilidade de recursos para investimentos essenciais — educação, saúde, infraestrutura — elevando a capacidade de oferta de serviços públicos de qualidade.

IV – Governo Federal: reforça a sustentabilidade previdenciária nacional, contribuindo para maior estabilidade macroeconômica, favorecendo investimentos, estimulando a atividade econômica e aumentando a previsibilidade fiscal.

A revolução previdenciária só acontecerá quando um número suficiente de pessoas compreender que outro caminho é possível e se mobilizar para construí-lo. Que este Guia seja uma contribuição para esse despertar coletivo. Mobilize todos que possam contribuir para transformar o futuro para melhor!

Adilson Carlos Pereira
Presidente da ANEPREM

10. APÊNDICE: MINUTA DE PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL

(Nota: síntese dos principais dispositivos, para fins de discussão técnica)

PEC Nº _____, DE _____

Cria o Fundo de Sustentabilidade da Previdência Pública (FSPP) e estabelece sua estrutura de governança, fontes de financiamento, fórmula de distribuição e regras de funcionamento.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Fundo de Sustentabilidade da Previdência Pública (FSPP), fundo de natureza contábil, financeira e patrimonial, com a finalidade de complementar o financiamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de estados e municípios que apresentem déficit atuarial.

Art. 2º Para fins desta PEC, considera-se:

- I — RPPS: Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos estaduais e municipais;
- II — Déficit atuarial: diferença negativa entre o valor presente das obrigações previdenciárias e o valor dos ativos destinados a sua cobertura, apurada segundo normas de contabilidade e de atuária aplicáveis;
- III — Déficit financeiro anual: insuficiência de caixa no exercício para pagamento de benefícios e encargos previdenciários;
- IV — Entes elegíveis: estados e municípios que atendam aos requisitos previstos no Capítulo IV.

CAPÍTULO II - DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 3º Constituem recursos do FSPP:

- I - 20% dos recursos do Fundo Social do Pré-Sal;
- II - 20% das receitas futuras provenientes de créditos de carbono;
- III - 20% das futuras outorgas de concessões de serviços públicos;
- IV - 20% das receitas provenientes de futuras privatizações e concessões de ativos públicos;
- V - 20% das arrecadações de impostos incidentes sobre apostas esportivas e sobre demais jogos já regulamentados ou que venham a ser regulamentados.
- VI - Doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, com incentivo fiscal mediante dedução no imposto de renda, na forma da lei.

Parágrafo único. A destinação percentual prevista nos incisos I a V aplicam-se exclusivamente às receitas novas e futuras, observadas as normas orçamentárias e de responsabilidade fiscal.

Art. 4º Os recursos de que tratam os incisos I, III e IV do art. 3º têm natureza de receita de capital e integram, em caráter permanente, o patrimônio financeiro do FSPP, vedada sua transferência direta aos RPPS a título de despesa corrente.

§ 1º Anualmente, poderá ser transferido aos RPPS elegíveis montante limitado ao rendimento real do patrimônio de que trata o caput, apurado no exercício anterior, na forma definida em lei complementar, preservado o valor principal do fundo.

§ 2º A aplicação dos recursos de que trata este artigo constitui despesa de capital destinada à formação de patrimônio financeiro, não se lhe aplicando a vedação do art. 167, III, desta Constituição.

§ 3º Os recursos de que tratam os incisos II, V e VI do art. 3º, por constituírem receita corrente ou de natureza recorrente, não se submetem ao regime de capitalização de que trata o caput, podendo ser transferidos diretamente aos RPPS elegíveis, na forma do art. 8º.

CAPÍTULO III - DA FÓRMULA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º Os recursos do Fundo de Sustentabilidade da Previdência Pública – FSPP serão distribuídos da seguinte forma:

- I – 30% aos RPPS dos Estados;
- II – 70% aos RPPS dos Municípios.

Parágrafo único. Para os fins desta Emenda, consideram-se recursos anualmente disponíveis para distribuição a soma do rendimento real de que trata o art. 3º-A, § 1º, com as receitas correntes de que trata o art. 3º-A, § 3º, apuradas no exercício.

Art. 6º A parcela destinada aos Municípios será repartida entre portes conforme os percentuais abaixo:

- I – 20% para os RPPS das capitais;
- II – 20% para os RPPS de grande porte;
- III – 30% para os RPPS de médio porte;
- IV – 30% para os RPPS de pequeno porte.

§ 1º Dentro de cada faixa de porte, os recursos serão distribuídos para os RPPS dos Estados e Municípios segundo modelo híbrido que combine os seguintes subcritérios:

- I - Quota federativa mínima, assegurada a todos os entes elegíveis;
- II - Critérios atuariais, incluindo déficit atuarial proporcional e déficit financeiro anual;
- III - Critérios fiscais, incluindo capacidade fiscal e dependência de transferências constitucionais;
- IV - Critérios de gestão, incluindo esforço próprio de reforma e contribuição;
- V - Critérios socioeconômicos, incluindo IDH e PIB per capita.

§ 2º A ponderação e a fórmula matemática de aplicação dos subcritérios serão definidas em ato regulamentar do Ministério da Previdência Social, ouvido o Conselho Nacional de Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS), de modo a priorizar entes com maior vulnerabilidade atuarial e fiscal.

§ 3º A distribuição observará teto máximo por ente e mecanismos de equalização para evitar concentração indevida de recursos.

CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO

Art. 7º Poderão receber repasses do FSPP apenas os RPPS que, cumulativamente, comprovem:

- I – existência de déficit atuarial apurado segundo normas gerais de contabilidade e de atuária
- II – ter Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), na modalidade administrativa ou emergencial;
- III – implementação de reforma previdenciária semelhante aos parâmetros da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;
- IV – possuírem certificação no Pró-Gestão, em nível I ou superior;
- V – inexistência de atraso no repasse das contribuições patronais, dos servidores, das contribuições suplementares e parcelamentos;
- VII – O plano de custeio será cumprido integralmente, em conformidade com a avaliação atuarial realizada no exercício anterior, devendo a alíquota patronal normal ser fixada em percentual não inferior a 28%.

Art. 8º Enquanto houver o descumprimento de qualquer requisito, o RPPS será excluído da lista de beneficiários, com a consequente redistribuição automática de sua cota, retomando a habilitação somente após o atendimento integral dos critérios.

CAPÍTULO V - DA DESTINAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 9º Os recursos de que trata o art. 4º, § 3º, serão transferidos diretamente aos RPPS elegíveis; os recursos de que trata o art. 4º, § 1º, correspondentes ao rendimento real anual do patrimônio do FSPP, serão transferidos anualmente aos RPPS elegíveis. Em ambos os casos, a destinação será exclusiva ao pagamento de aposentadorias e pensões, mediante conta específica para seu recebimento.

Parágrafo único. Os valores não utilizados deverão ser aplicados seguindo as diretrizes da política de investimentos do RPPS, observadas normas de segurança, liquidez e rentabilidade.

CAPÍTULO VI - DAS REGRAS DE GOVERNANÇA

Art. 10. O FSPP será gerido por Conselho Deliberativo, Comitê de Investimentos e Conselho Fiscal, com composição e competências definidas pelo CNRPS – Conselho Nacional de RPPS.

§ 1º A composição, competências, critérios de nomeação, mandato e impedimentos dos membros serão definidos por regulamentação do Ministério da Previdência Social, assegurada representação da União, dos RPPS dos estados, capitais e demais municípios, com representantes de cada porte.

§ 2º O FSPP observará regras de governança corporativa, prevenção de conflitos de interesse e vedação de acumulação remuneratória indevida.

§ 3º O FSPP publicará mensalmente relatório contendo a composição completa da carteira de investimentos e a rentabilidade de cada ativo.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas resultantes desta PEC serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas do FSPP, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. Esta Emenda passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2027.

REFERÊNCIAS

ANG, Andrew. *Asset Management: A Systematic Approach to Factor Investing*. Oxford University Press, 2014. (Obra fundamental sobre gestão de investimentos, com capítulos dedicados a fundos soberanos).

BRASIL. Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 nov. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social – FS [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2010.

CLARK, Gordon; DIXON, Adam; MONK, Ashby. *Sovereign Wealth Funds: Legitimacy, Governance, and Global Power*. Princeton University Press, 2013. (Estudo aprofundado sobre governança e legitimidade dos fundos soberanos).

Government Pension Fund Global. *Annual Reports*. Norges Bank Investment Management. (Relatórios anuais do fundo norueguês, disponíveis em www.nbim.no).

IPEA. *Previdência Social: Diagnóstico e Propostas*. Brasília, 2023. (Coletânea de estudos do IPEA sobre o sistema previdenciário).

OECD. *Sovereign Wealth Funds and Long-Term Investment*. OECD Publishing, 2020. (Estudo da OCDE sobre o papel dos fundos soberanos).

SOBRE O AUTOR

Adilson Carlos Pereira é o atual Presidente da ANEPREM - Associação Nacional das Entidades de Previdência dos Estados e Municípios, Presidente fundador da ANEPP - Associação Nordestina de Entidades de Previdência Pública, Presidente da APEPP - Associação Pernambucana de Entidades de Previdência Pública e Presidente do VICENCIAPREVI – Instituto Previdenciário do Município de Vicência/PE.

Com vasta experiência na Gestão Previdenciária Pública, dedica sua trajetória profissional ao fortalecimento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e à defesa da sustentabilidade da Previdência Pública Nacional.

Atuante no debate nacional sobre o financiamento da seguridade social, é reconhecido como uma das vozes mais autorizadas na discussão sobre a necessidade de diversificação das fontes de financiamento dos RPPS e a criação de mecanismos nacionais de garantia mínima.

Autor de diversos artigos e estudos sobre Previdência Pública, foi o Responsável pela concepção e articulação da proposta do Fundo de Sustentabilidade da Previdência Pública (FSPP), apresentada neste Guia.

Sob sua liderança, a ANEPREM tem atuado na articulação de consensos entre entes federativos, entidades de classe e parlamento para a construção de soluções estruturais para o financiamento da previdência pública do país.

Esta singela contribuição tem a expectativa de contribuir para um debate necessário e urgente sobre o futuro da previdência pública no Brasil. Que as ideias aqui contidas possam semear transformações reais e duradouras.

